



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI MUNICIPAL Nº 274/78.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE"
LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar o terreno identificado pela cova nº 5, av. nº 1, aléia Santa Lúcia no Cemitério Público desta Cidade, onde foi sepultada Odete Lopes da Silva.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Bayeux, em 24 de novembro de 1978.

Silverina Freire de Melo

SILVERINA FREIRE DE MELO-PREFEITA.